



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação Nº 049/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA ALUNOS DO INTERIOR QUE PARTICIPAM DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

**1.2. CONTRATADO: 37.057.737 NEIDE DA SILVA FREITAS**, inscrito no CNPJ sob nº **37.057.737/0001-50** com sede administrativa **AV GUILHERME MEYER, nº 1403, Bairro: CENTRO, Município de PORTO DOS GAÚCHOS - MT, CEP: 78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

### 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA ALUNOS DO INTERIOR QUE PARTICIPAM DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOÇO E LANCHE PARA ALUNOS DOS JOGOS ESCOLARES. QUE INICIA NO DIA 28 E SE ENCERRA NO DIA 31 DE MARÇO. SENDO ASSIM, CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE, NO PERÍODO DE QUATRO DIAS SEGUIDOS. DESTINADO PARA ALUNOS DO INTERIOR.	N	01	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
VALOR GERAL:					R\$ 10.300,00
(DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)					

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A solicitação de dispensa de licitação se dá, pois, devido o evento dos jogos escolares que ocorreram nos dias 27/03/2023 á 31/03/2023, as escolas nesse período estarão funcionando normalmente com as suas aulas, por esse motivo sua cantina não poderá atender os alunos do interior nesses dias, sendo assim a contratação de um local adequado com cantina para realização das três refeições diárias dos alunos do interior do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	<b>07 – Secretaria Municipal de Educação.</b>
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:-----	12 – Educação.
Sub-Função:-----	122 – Administração Geral.
Programa:-----	0018 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade:-----	2850 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0388.
<b>Fonte</b> -----	<b>1.500.100100</b>
<b>Valor</b> -----	<b>R\$ 10.300,00</b>

## 6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **37.057.737 NEIDE DA SILVA FREITAS**, inscrito no CNPJ sob nº **37.057.737/0001-50**. Após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 30 de março de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE